



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA,
REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2012**

MÁRCIO ANDREY TERRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 65 do Regimento Interno.

DECRETA

Art 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Zortéa, referente o exercício de 2012, conforme Parecer Prévio nº 0205/2013, exarado no processo PCP 13/00397800 pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 10 de setembro de 2014.

Márcio Andrey Terra
MÁRCIO ANDREY TERRA
PRESIDENTE

Registrado e publicado o presente Decreto em 10 de setembro de 2014.

**MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

PUBLICADO EM 10/09/2014
RETIRADO EM 10/10/2014